



# RELATOS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL: O COTIDIANO DE PESSOAS NEGRAS

## REPORTS OF RACIAL DISCRIMINATION: THE EVERYDAY LIFE OF BLACK PEOPLE

Eliany Nazaré Oliveira<sup>1</sup>  
Sabrina Silva França<sup>2</sup>  
Caio San Rodrigues<sup>3</sup>

### RESUMO

Este estudo faz-se necessário por se voltar a um tema abrangente, a discriminação racial que afeta grande parcela da população brasileira. Assim, buscou-se compreender as experiências de discriminação racial vivenciadas por pessoas negras no Brasil. Trata-se dos aspectos qualitativos do estudo de experiências de discriminação sofrida por negros, desenvolvido em ambientes virtuais, como Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp, de setembro a novembro de 2021, com 205 participantes. As informações foram extraídas de pergunta aberta inserida no final do instrumento “Escala de Experiências de Discriminação” (Fattore et al., 2016), cuja pergunta era: “Deseja nos falar algo mais?”. Os relatos foram analisados à luz da codificação de Flick (2009), assim, a partir dos relatos, surgiram as seguintes categorias referentes às experiências de discriminação racial sofridas no local de trabalho, no âmbito escolar/universitário, em locais públicos, situações envolvendo abordagem policial e vivências durante a infância. Os resultados demonstram, de forma contextualizada, como as pessoas negras sofrem com os efeitos do racismo e enfatizam como estes se materializam por meio da discriminação racial, em situações do cotidiano, em diversos ambientes, seja por xingamentos, ofensas, injúrias, como também por agressões físicas, morais e psicológicas. Assim, é notório que a população negra sofre com o racismo, sendo vítima de preconceito racial e vivência de experiências de discriminação racial cotidianamente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Discriminação Racial. Racismo. Experiência de Vida.

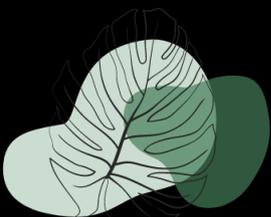
### ABSTRACT

This study is necessary because it focuses on a broad theme, racial discrimination that affects a large portion of the Brazilian population. Thus, we sought to understand the experiences of racial discrimination experienced by black people in Brazil. These are the qualitative aspects of the study of experiences of discrimination suffered by black people, developed in virtual environments such as Facebook, Instagram, Twitter and WhatsApp from September to November 2021, with 205 participants. The information was extracted from an open question inserted at the end of the instrument “Experiences of Discrimination Scale” Fattore et al. (2016) the question was: “Do you want to tell us anything more?” The reports were analyzed in light of Flick’s (2009), from the reports, the following categories emerged referring to experiences of racial discrimination suffered in the workplace, at school/university, in public places, situations involving police approach and experiences during childhood. The results demonstrate in a

<sup>1</sup> Professora Associada da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva). Doutora, Mestre e Graduada em Enfermagem pela Universidade Federal do Ceará (UFC). E-mail: elianyy@gmail.com.

<sup>2</sup> Discente do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva). E-mail: sabrinafranca480@gmail.com.

<sup>3</sup> Discente do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva). E-mail: caiosanrodrigues2000@gmail.com.



contextualized way how black people suffer from the effects of racism and emphasize how these are materialized through racial discrimination, in everyday situations, in different environments, whether by name calling, offenses, injuries, as well as physical aggression, moral and psychological. It is notorious that the black population suffers from racism, being a victim of racial prejudice and experiencing experiences of racial discrimination on a daily basis.

**KEYWORDS:** Racial Discrimination. Racism. Life experience.

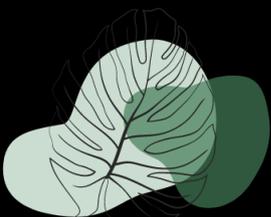
## 1 INTRODUÇÃO

No último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constatou-se que 47% da população brasileira se autodeclarava parda e 9,1 % pretos (IBGE, 2022). Mesmo que as pessoas negras possuam percentual expressivo na composição da população do Brasil, nota-se que as manifestações de racismo e discriminação racial ainda se fazem muito presente no cotidiano. Em consonância a isso, Almeida (2018) aponta no livro *O que é racismo estrutural?* que o período da escravidão ainda reflete os paradigmas na forma estrutural da sociedade atual, implicando perpetuação de preconceitos, exclusão e violência contra a população negra.

Ademais, para melhor compreensão das implicações do racismo, discriminação e preconceito racial, é importante compreender o significado de cada termo. Logo, o racismo está relacionado à raça e se apresentará por meio de atitudes que culminarão em perdas ou ganhos para o indivíduo, já o preconceito se volta aos estigmas e estereótipos impostos a determinado grupo e a discriminação é quando se trata de forma diferente um ser, assim, o negro que pertence a um grupo pode ser vítima de racismo, preconceito racial e discriminação racial ao mesmo tempo (Almeida, 2018).

Nesse sentido, sabendo que o preconceito de raça ou de cor é presente no Brasil, instituiu-se a Lei nº 7. 716, de 5 de janeiro de 1989 que já está em vigor há 34 anos e trata como crime ações preconceituosas e discriminatórias contra raça, cor, etnia, religião e procedência nacional. Porém, assim como citado por Lourenço (2023), mesmo sendo punido em lei, atos racistas acontecem rotineiramente.

À vista disso, no ano de 2023, alterando a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, instituiu-se a Lei nº 14. 532, de 11 de janeiro de 2023, que tipifica a injúria racial como crime racial. Assim, aplica-se punição às pessoas que discriminem racialmente nos cenários: atividades esportivas e artísticas, racismo religioso e recreativo, além de práticas racistas por parte de funcionários públicos.



Tratando-se de discriminação racial, entende-se como a manifestação do racismo e preconceito racial, perpetuado por diversos cenários, como no trabalho, no campo da educação, nos meios de comunicação e em ações violentas praticadas pela polícia (Santos, 2017). E, segundo Oliveira et al. (2022), o negro sente-se injustiçado e se preocupa com tratamentos discriminatórios, além disso, essas práticas podem interferir na saúde psicológica, física e moral do indivíduo.

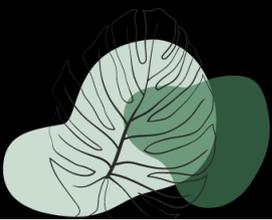
Voltando-se à questão de como os negros encaram as experiências de discriminação racial, no estudo de Fredrich, Coelho e Sanches (2022), realizado com estudantes do curso de Medicina de uma instituição de ensino superior, relata-se que as experiências despertam sentimentos negativos, dentre eles, raiva, baixa autoestima, insegurança, tristeza, vergonha e outros.

Dessa forma, este estudo faz-se necessário por se voltar a um tema abrangente e que afeta grande parcela da população brasileira. Com a exposição de vivências tidas por negros diante da discriminação racial será possível perceber os impactos dessas experiências (Pavão et al., 2012; Krieger, 2003) e, a partir disto, outros estudos poderão ser realizados para melhor compreensão da temática. Assim, esta pesquisa objetivou compreender as experiências de discriminação racial vivenciadas por pessoas negras no Brasil.

Este estudo trata-se de recorte das informações qualitativas da pesquisa “Experiências de Discriminação Sofrida por Negros”, desenvolvida pelo Grupo de Estudo e Pesquisa Saúde Mental e Cuidado (GESAM), do curso de Enfermagem da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). O estudo foi do tipo exploratório, descritivo e transversal, com abordagem quantitativa e qualitativa, desenvolvido em âmbito nacional, de setembro a novembro de 2021, em ambientes virtuais: Instagram, Facebook, Twitter e WhatsApp.

A amostra foi constituída de 205 negros e negras de estados do Brasil (Oliveira et al., 2022). Os critérios de inclusão foram: possuir 18 ou mais anos, se autodeclarar negro/negra e ser residente de algum estado brasileiro. Como critérios de exclusão, negros que não fossem de estados brasileiros e não apresentassem interesse em participar do estudo e aqueles que responderam de forma incompleta ao instrumento.

Diante do cenário atípico causado pela pandemia do novo coronavírus e da obrigatoriedade do isolamento social, a identificação e abordagem dos participantes aconteceram nas redes sociais. Facebook, Twitter, Instagram e WhatsApp foram as bases iniciais de contato com o público-alvo da pesquisa. A técnica de coleta de dados utilizada foi a bola de neve (snowball), que é usada com mais frequência em pesquisas nas quais o público é de difícil acesso. O formulário do estudo foi repassado de participante a participante, por meio de indicação (Bockorni; Gomes, 2021; Vinuto,



2014), como a coleta de dados da pesquisa ocorreu no período da pandemia da COVID-19, o contato com o público-alvo foi fragilizado e, assim, optou-se pela técnica citada.

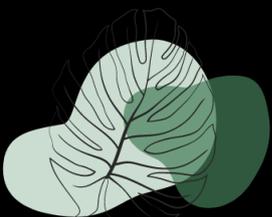
O instrumento de coleta de dados foi organizado e disponibilizado pelo Google Forms, com as seguintes etapas: na primeira, com informações sociodemográficas; na segunda, a Escala de Experiências de Discriminação, validada para utilização no Brasil por Fattore et al. (2016). Nessa etapa da pesquisa, coletaram-se dados sobre tratamento injusto, quantidade de vezes e locais em que a pessoa negra sofria discriminação e se prestava queixa e, para além dessas informações quantitativas, a pesquisa buscava também compreender o impacto da discriminação. A terceira etapa foi composta por duas perguntas abertas que buscavam aprofundar as experiências de discriminação racial sofridas pelos participantes da pesquisa, e os questionamentos foram: 1) Deseja nos falar algo mais? 2) Como estas experiências de discriminação podem afetar sua saúde mental?

Para este artigo, analisaram-se os dados da pergunta: “deseja nos falar algo mais?”. Nesta, os participantes tinham oportunidade de descrever de forma mais contextualizada as experiências de discriminação. Assim, coletaram-se 106 respostas dos participantes que desejaram dizer algo mais, expressando, em forma de relatos, as vivências de discriminação.

Os relatos foram analisados à luz da codificação de Flick (2009) cuja finalidade é expressar dados e fenômenos na forma de conceitos. Para Flick (2009), a codificação temática é um procedimento desenvolvido para estudos comparativos. Os temas são caracterizados por distribuir as características em determinado grupo. Na primeira etapa da análise, realizou-se breve apanhado do perfil representativo da entrevista, destacando a descrição dos principais tópicos discutidos pelos entrevistados.

A partir desses tópicos, desenvolve-se um sistema de categorias. A partir disto, aplica-se codificação aberta e, em seguida, a codificação seletiva: a) Em primeiro lugar, tenta-se captar dados ou evidências do fenômeno em estudo, na forma de conceitos emanados (intencionalmente ou não) pelo entrevistado; b) Em segundo lugar, o pesquisador sublinha palavras e “sequências de palavras curtas” com significados semelhantes; c) Terceiro, identificam-se os elementos que os respondentes utilizaram para definir o cenário inicial da narrativa; d) Quarto, precisa-se observar as categorias, destacando “suas propriedades”, ou seja, pontuar nuances, a intensidade necessária que se deseja significar.

Esta pesquisa está pautada na Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Seguindo as orientações da Circular n.º 2/2021/CONEP sobre pesquisas em ambientes virtuais, os instrumentos de coleta de dados foram disponibilizados pelo



Google Forms. O Termo de Consentimento Livre (TCLE) foi apresentado ao possível participante da pesquisa, na segunda parte do formulário eletrônico do Google Forms, após leitura, este aceitou ou não participar do estudo, confirmando a anuência ou não nas opções: 1) Aceito participar da pesquisa ou 2) Não aceito participar da pesquisa. A pesquisa seguiu os pressupostos éticos do CNS e foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Estadual Vale do Acaraú, de acordo com o parecer nº 4.831.239.

## 2 DESENVOLVIMENTO

As categorias emergiram, tendo como parâmetro a codificação de Flick (2009): experiências de discriminação racial sofridas no local de trabalho, no âmbito escolar/universitário, em locais públicos, situações envolvendo abordagem policial e vivências durante a infância.

### NO LOCAL DE TRABALHO

No Brasil, a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, assegura aqueles que sofrem com ações discriminatórias, incluindo práticas que envolvem cor e/ou raça que tenham interferências nas relações de trabalho. Porém, nota-se que o racismo está presente em muitos cenários no ambiente de trabalho, seja nas oportunidades de emprego, como também nas relações entre patrão/empregado e trabalhador/consumidor, como citado no estudo de Pereira (2019). Nas falas a seguir, é possível observar este fato:

Uma vez quando trabalhava em uma farmácia, eu tinha 17 anos, além de sofrer assédio sexual pelo meu patrão, ainda sofri racismo... ele me disse “faz trabalho de branco”, dando a entender que meu trabalho era porco, por ser negra... dois dias depois, eu me demiti (p. 109).

Certa vez, no trabalho, uma senhora (branca) recusou-se a receber atendimento vindo de mim, porque, segundo ela, eu era muito escura e não sabia de nada. Por que gente escura é analfabeta (p. 24).

Diante do que foi exposto, também é notório que a discriminação racial inferioriza o trabalhador, colocando-o em situações de constrangimento e invalidação (Pereira, 2019; Nogueira, 2007). Ademais, o local de trabalho caracteriza-se como mais um espaço para disseminação de práticas racistas “minha última experiência de discriminação foi no meu atual trabalho, vi que o



que a outra pessoa falava era sim racismo pelo simples fato do jeito que me vestia” (Pereira, 2019, p. 87).

Para Madeira e Gomes (2018), racismo acontece estruturalmente na formação social capitalista. Estrutura-se como mecanismo definidor de lugares sociais. Reproduz as antigas desigualdades advindas do período colonial escravista, são reeditadas e resultam em profundas violações de direitos humanos, influenciando o dilaceramento destas populações.

Em consonância a isso, Pauli *et al.* (2021) também associam o racismo estrutural aos processos históricos de formação do Brasil, ao afirmar que o racismo está intrínseco no método de opressão e autoritarismo, que gera regalias sociais à determinada etnia. Nesse sentido, a discriminação racial se apresenta como obstáculo enfrentado prosaicamente pela população negra em experiências sociais cotidianas, a exemplo do ambiente de trabalho. A exclusão de minorias procede da falsa crença de superioridade dos integrantes de grupos sociais dominantes, o que implica critérios deturpados de divisão para seleção no mercado de trabalho. Somado a isso, podem-se destacar também os vínculos empregatícios ocupados pela população negra, pois ela foi direcionada a categorias irregulares e superexploradas, que se caracterizavam pela precarização e necessidade de submissão (Alves, 2022).

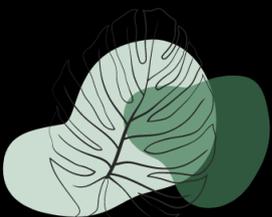
## NO ÂMBITO ESCOLAR/UNIVERSITÁRIO

Dentro das escolas e universidades, a discriminação racial também se faz presente, o estudo de Oliveira *et al.* (2022) apontou que o ambiente escolar é um espaço em que ocorrem constantes práticas discriminatórias, ao mesmo tempo que também pode servir como lugar gerador de discussões acerca do assunto. Além disso, a discriminação ocorre de forma explícita, como na fala: “Já fui apontado pelas minhas características afros, na escola sofria muitos insultos por conta da minha boca, nariz e cor” (p. 22).

As ofensas discriminatórias, muitas vezes, disfarçadas de “piadas” seguem sendo proferidas tanto por companheiros de turma, como por professores (Pastoriza; Borges, 2020).

Sofri bastante na faculdade. Sempre aquelas micro agressões que, na verdade, não são pequenas. Lembro de um professor que sempre trocava o nome das alunas negras e só desse grupo, o das pessoas brancas, ele sempre acertava. Era bem desconfortável... (p. 166).

Quando eu era criança e estudava no quarto ano, tinha uma professora por cor de pele branca, sempre que ela tinha oportunidade me dizia que eu era burra, que eu não iria



aprender nada e nisso eu cresci, acreditando no que ela falava. Até eu entender que eu sofria era uma discriminação racial (p. 155).

Pressuposto ao que foi visto, historicamente, a Universidade é vista como local segregador e em que são criadas expectativas de melhores condições de vida, alguns cursos são elitizados e, conseqüentemente, vítimas do racismo enraizado, estudantes negros passam a sofrer com a discriminação racial (Valério et al., 2021). E a discriminação impacta negativamente no desenvolvimento do estudante, segundo estudo de Cantarino (2007).

Mesmo com a implementação da lei de cotas no Brasil, em 2012, muitas são as dificuldades enfrentadas pelo público negro no acesso e sentimento de pertença à universidade. Estudo que se propôs a analisar a ambientação de pessoas negras na universidade, evidenciou que o sentimento de não pertencimento é uma das grandes problemáticas encontradas, devido à participação majoritária de pessoas brancas (Siqueira; Ramos, 2021).

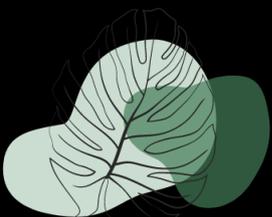
Outrossim, o quantitativo de docentes negros nas universidades do país se configura como outra problemática enfrentada. Mesmo com a implementação da Lei nº 12.990/2014, de 9 de junho de 2014, que dispôs o percentual fixo de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para pretos e pardos (Brasil, 2014), é evidente a distribuição desproporcional de cargos para negros nas universidades públicas brasileiras (Araújo, 2019). Isso demonstra a necessidade de reformulação de políticas, mediante averiguação dos indicadores de acesso de negros, como docentes, a cargos da educação superior, com objetivo de nivelamento das desigualdades.

## AMBIENTES PÚBLICOS

Em matéria apresentada no site G1 (2021), no ano de 2021, pessoas negras fizeram várias denúncias, por serem alvos de discriminação racial no comércio brasileiro, e alguns casos foram ataques racistas em shoppings e lojas, em que o negro foi confundido com bandido. Constantemente, fatos como esses acontecem, assim como relatado nas falas:

Fui comprar uma roupa e fui acusado por roubo na loja, sendo que tinham outras pessoas lá também, mas eu era o único negro e fui diretamente acusado pela “vítima” sem nenhuma prova ou evidência... (p. 34).

Há alguns dias, eu e, principalmente, meu irmão passamos por uma situação superdesagradável em um shopping aqui da nossa cidade, os seguranças não desgrudavam da gente e daí o meu namorado foi falar com um deles, inclusive um segurança branco não parava de seguir a gente, desde que chegamos até sairmos, foi horrível, não desejo para ninguém (p. 139).



De acordo com a Lei nº 14. 532, de 2023, encaixa-se como crime de racismo a injúria racial, ou seja, qualquer ação que cause constrangimento, humilhe ou exponha o indivíduo deve ser punida, portanto, atitudes que vandalizam o negro em locais públicos são consideradas crime. Ademais, atos como os mencionados acontecem diariamente em diversos espaços, inclusive em igrejas: “A vez mais marcante para mim quando sofri racismo foi na igreja por uma adolescente branca, ela ficava falando da minha cor de pele, associando ao pecado” (p. 48).

Entre os anos de 2004 e 2010, as redes sociais se tornaram significativamente presentes na rotina da população mundial. Todavia, essas novas tecnologias proporcionaram espaços oportunos para disseminação de discursos de ódio, como o racismo, que antes já se mostravam presentes na sociedade, mesmo que de forma velada, em determinados ambientes comunitários (Trindade, 2020).

Práticas racistas perpetuam-se, inclusive, em espaços religiosos e são frutos da ausência de diálogos sobre o assunto, o que já vem do seio familiar, das escolas e igrejas (Atrib, 2021). Essas atitudes manifestam-se de diversas formas, que vão desde agressões verbais a agressões físicas, morais e psicológicas (Oliveira *et al.*, 2021):

Uma vez sofri racismo em uma festa, com puxão de cabelo e xingamentos. Era menor de idade. Queria ir em uma delegacia abrir um B.O., mas meus pais acharam que não valeria a pena e que o policial poderia questionar o que eu estava fazendo lá, sendo nova. Na época, não entendi bem, achei que deveria ter ido. Hoje, apesar de saber da importância de prestar queixa, também acredito que possivelmente não teria dado em nada (p. 149).

## SITUAÇÕES ENVOLVENDO ABORDAGENS POLICIAIS

Acredito que a pior experiência de discriminação que sofri foi quando fui parado pela polícia, e me revistaram, sem motivo algum. Estava saindo do colégio, de mochila, não estava malvestido, e mesmo assim pareci suspeito aos olhos dos policiais (p. 95).

O relato vai ao encontro do estudo de anúncio, Trad e Ferreira (2020), com jovens negros pertencentes aos bairros vulneráveis do Nordeste, em que apresenta que a cor do jovem tem interferência frente à atuação policial, e que frequentemente essas pessoas são tidas como suspeitas de crimes e abordadas sem motivos aparentes.



Além disso, outro estudo, com grupos focais compostos por negros, concluiu que os participantes, a partir de vivências, observam que a cor é “indicador de culpa”, que eles são mais associados ao uso e à comercialização de drogas, as abordagens policiais apresentam falta de diálogo e, muitas vezes, são acompanhadas de vários tipos de agressões (Duarte; Avelar; Garcia, 2021). Complementando o exposto, nas falas, é possível notar como algumas abordagens policiais são carregadas de estereótipos:

A polícia não acreditava que eu morava em determinado bairro (rico) e achava que eu iria para assaltar (p. 25).

Já tive abordagens policiais bem truculentas, isso quase na porta de casa, sorte que minha mãe não viu por que para ela esse tipo de coisa é muita humilhação (p. 30).

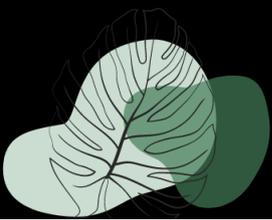
Em estudo realizado com jovens negros de áreas vulneráveis de Fortaleza, Salvador e Recife, elencaram-se cinco critérios que agem como fundamentação para abordagem policial. Assim, verifica-se que o fenótipo negro, associado à moradia em periferias, às vestimentas, ao modo de se comportar e falar, bem como ao local onde o indivíduo se encontra, são critérios básicos empregados na consideração de sujeitos suspeitos (Anuniação; Trad; Ferreira, 2020).

Nessa perceptiva, a violência também é uma característica de abordagens policiais a negros e grande parte delas são feitas em locais públicos e não têm caráter institucional, sendo os “suspeitos” estereotipados por cota da cor (Silva, 2022). Assim, observa-se a influência da cor perante tratamentos injustos e discriminatórios.

## DURANTE A INFÂNCIA

O negro está sujeito a sofrer com práticas discriminatórias raciais em todas as fases da vida, inclusive na infância, segundo o material intitulado “O impacto do racismo na infância”, desenvolvido pela Unicef (2010), várias crianças brasileiras são expostas à discriminação racial em diversos locais, como escolas, casa, hospitais e ruas. E, na primeira infância, começam a perceber os traços e se reconhecer como pessoa negra, assim essa fase consolida-se como um período importante, pois as vivências tidas poderão ter impactos positivos e/ou negativos no desenvolvimento do indivíduo, como apresentado nos relatos a seguir:

Quando criança (8 anos), eu alisei meu cabelo para me sentir mais aceita e, no dia que cheguei à sala de aula, os alunos, inclusive a professora, gritaram de alegria como se eu tivesse que ter feito aquilo há muito tempo... Hoje, como uma pessoa adulta e com consciência em relação aos processos raciais, me vejo refletindo acerca de muitas



experiências da minha infância e que impactaram por muito tempo minha autoestima (p. 192).

Comentários, principalmente no âmbito escolar, mas, na maioria dos espaços, principalmente em relação ao meu cabelo crespo ou sobre a possibilidade de algum dos meus traços serem tidos como belos. Senti na minha adolescência que a minha “beleza” se pautava na sexualização do meu corpo. Sem contar com o sentimento de me sentir preterida (sentimento ainda presente), após vivências que me afirmavam que as pessoas brancas tinham sempre prioridade ou maior valor (p. 68).

Quando era criança... Estudei em escola particular e sempre me senti deslocada, com poucos amigos... Nunca me sentia bonita e focava minha energia nos estudos... Já fui comparada a uma macaca na adolescência, foi uma experiência horrível e, no momento, não sabia o que fazer (p. 67).

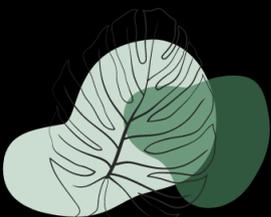
É possível notar que algumas dessas experiências foram sofridas na escola e usaram-se as características afros para minimizar o negro, excluindo-o e ridicularizando. Assim, as desigualdades étnico-raciais que se propagam carregadas de preconceitos enraizados, interferem no desenvolvimento da criança (Erico, 2020).

Somado a isso, salientam-se casos de racismo em uma etapa tão inicial da vida, que repercute diretamente na dificuldade da criação de uma identidade em crianças pretas e pardas. Estudos demonstram que a ocorrência da supervalorização de crianças brancas tem seguimento inversamente proporcional para crianças negras, acarretando situações de inferiorização e exclusão (Silva et al., 2022). Por conseguinte, a idealização de beleza, voltada ao fenótipo branco no ambiente escolar, reforça a dificuldade de aceitação da cor de pele negra e dos cabelos crespos pelas crianças. Essas condições originam graves quadros de frustração e insatisfação que, por sua vez, culminam no desejo de modificação das características negras para o enquadramento nos padrões físicos brancos (Moreira-Primo; França, 2020).

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É notório que a população negra sofre com o racismo, é vítima de preconceito racial e vivência de experiências de discriminação racial cotidianamente, em todas as fases da vida, desde a infância até a velhice, e em diversos ambientes, como escolas, universidades, em casa, nas ruas, no trabalho, em transportes públicos e, até mesmo, por quem deveria os proteger, como a polícia, que os tratam com desigualdade e crueldade.

A partir dos relatos expostos nas falas dos participantes da pesquisa, observa-se que as formas de discriminação vão desde xingamentos, atitudes que menosprezam e ridicularizam o negro e as características afros, até agressões físicas que põem em risco a saúde mental. No trabalho,



a discriminação é cometida por patrão, clientes e companheiros de emprego; no âmbito escolar/universitário, o negro sofre com agressões de professores e “colegas” de turma; em locais públicos, é perseguido e acusado injustamente, sofrendo com o preconceito racial. Além disso, nas ruas, é visto como “marginal” e é reprimido por policiais e, até mesmo na infância, durante o desenvolvimento, o negro já é vítima do racismo e tratado com iniquidade.

Com este estudo, por meio dos relatos, foi possível aprofundar-se nos aspectos subjetivos de cada participante, diante das experiências de discriminação racial, e, assim, compreender melhor as peculiaridades de cada vivência. Por fim, ao reconhecer da complexidade do assunto e importância de se debater sobre, é necessário salientar o quanto as práticas racistas interferem no bem-estar, na saúde física e mental dos que sofrem, assim, faz-se essencial a construção de novas políticas públicas que abarquem as vulnerabilidades do negro, dando-lhes segurança em todos os espaços.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte, 2018.

ALVES, L. D. A divisão racial do trabalho como um ordenamento do racismo estrutural. **Revista Katálisis**, Santa Catarina, v. 25, n. 2, p. 212-221, maio 2022.

ANUNCIAÇÃO, D.; TRAD, L. A. B.; FERREIRA, T. “Mão na cabeça!?”: abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 29, n. 1, p. e190271, 2020.

ATRIB, F. D. P. As igrejas e o racismo: repensando a responsabilidade dos líderes religiosos. **Caderno Intersaberes**, Curitiba, v. 10, n. 28, p. 227-239, 2021.

BASTOS, J. L.; GONÇALVES, H.; FAERSTEIN, E.; BARROS, A. JD. Experiências de discriminação entre Universitários do Rio de Janeiro. **Revista Saúde Pública**, São Paulo, v.1, p. 28-38, 2010.

BRASIL. **LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm) .Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 9. 029, DE 13 DE ABRIL DE 1995**, proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências. 17 de abril de 1995.



BRASIL. **Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.** Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. **LEI Nº 14. 532, DE 11 DE JANEIRO DE 2023,** que altera a Lei nº 7. 716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. 11 de janeiro de 2023.

BOCKORNI, B. R. S.; GOMES, A. F. A amostragem em snowball (bola de neve) em uma pesquisa qualitativa no campo da administração. **Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR,** Umuarama, v. 22, n. 1, p. 105-117, 2021.

CANTARINO, C. Racismo influência desempenho escolar. **Ciência e Cultura,** São Paulo, v. 59, n. 2, 2007.

DE ARAÚJO, D. P. “Inclusão com mérito” e as facetas do racismo institucional nas universidades estaduais de São Paulo. **Revista Direito e Práxis,** Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 2182–2213, jul. 2019.

DUARTE, E. P; AVELAR, L. S; GARCIA, R. D. Suspeitos? Narrativas e experiências de jovens negros e negras e polícias militares sobre a abordagem policial e a discriminação racial em Brasília, salvador e Curitiba. **Quaestio Iuris,** Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p. 3316-3336, 2018.

ERICO, M. C. Tecendo tramas acerca de uma infância sem racismo. **Revista em Pauta,** Rio de Janeiro, v. 18, n. 45, p. 69-83, 2020.

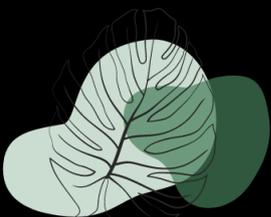
FATTORE, G. L; TELES, C. A; SANTOS, D.N; SANTOS, L. M; REICHENHEIM, M. E; BARRETO, M. L. Validade de constructo da escala Experiences of Discrimination em população brasileira. **Cadernos de Saúde Pública,** Rio de Janeiro v. 32, p. 1-14, 2016.

FLICK, U. **Qualidade na pesquisa qualitativa: coleção pesquisa qualitativa.** Porto Alegre: Bookman editora, 2009.

FREDRICH, V.C.R; COELHO, I.C.M; SANCHES, L.C. Desvelando o racismo na escola médica: experiência e enfrentamento do racismo pelos estudantes negros na graduação em Medicina. **Trabalho, Educação e Saúde,** Rio de Janeiro, v. 20, 2022.

Globo Comunicação e Participações S.A. **Criança, adolescente, casal, modelo e delegada: racismo em comércio atingiu negros de diferentes perfis em 2021 no Brasil.** São Paulo, 31 dez. 2023. Disponível em:  
<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/12/31/denuncias-de-casos-de-racismo-no-comercio-brasileiro-marcam-2021.ghtml>. Acesso em: 10 abr. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2022.** 2022.



KRIEGER, N. Does Racism Harm health? Did Child Abuse Before 1962? On Explicit Questions, Critical Science, and Current Controversies: An Ecosocial Perspective. **Am J Public Health**, v. 93, p. 194-199, fev. 2003.

LOURENÇO, C. Uma sociedade desigual: reflexões a respeito de racismo e indicadores sociais no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 146, p. 75- 96, 2023.

MADEIRA, Z; GOMES, D. D. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 146, n. 133, p. 463-479, 2018.

MOREIRA-PRIMO, U. S.; DE FRANÇA, D. X. **Efeitos do racismo na trajetória escolar de crianças: uma revisão sistemática**. Debates em Educação, v. 12, n. 6, p. 176-198, 2020.

NOGUEIRA, O. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: Sugestão de um quadro de referência para interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007.

OLIVEIRA, E. N; FRANÇA, S. F; FEIJÓ, I. G. S; MELO, F. V. D; ALMEIDA, P. C; NETO, F. R. G. X; LIMA, G. F; MARTINS, P. “A cor da minha pele me define”: Experiências de Discriminação Racial sofridas por negros. **Gestão e Desenvolvimento**, Portugal, v. 30, p. 505-523, 2022.

OLIVEIRA, E. N; FRANÇA, S. S; SILVA, E. N; RODRIGUES, C. S; ZIESEMER, R. P. M; FEIJÓ, I. G. S; NETO, F. R. G. X; VASCONCELOS, M. I. O; ARAGÃO, J. M. N; COSTA, M. S. A; LIMA, G. F; FURTADO, J. S. **Discriminação racial de jovens negros no Brasil: revisão integrativa**. Reseach, Society and Development, v. 10, n. 14, 2021.

PASTORIZA, R. N; BORGES, M. A. Discriminação racial no âmbito escolar. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 9, p. 68506-68521, 2020.

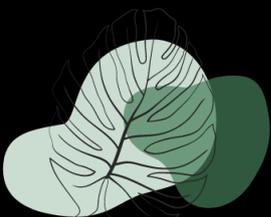
PAULI, J. et al. Relationship Between Precarious Work and Racism for Migrants in Brazil. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 19, n. 2, p. 234-251, abr. 2021.

PAVÃO, A.L.B; PLOUBIDIS, G.B; CAMPOS, M. R. **Racial Discrimination and Health in Brazil: evidence from a popultion-based survey**. *Etnia Dis*, v. 22, n. 3, p. 353-359, 2012.

PEREIRA, A. C. **A discriminação racial nas relações de trabalho no Brasil**. Porto Alegre, 2019.

SANTOS, H. **Discriminação Racial no Brasil**. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 2017.  
Disponível em:  
[https://esmec.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2008/10/discriminacao\\_racial\\_no\\_brasil.pdf](https://esmec.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2008/10/discriminacao_racial_no_brasil.pdf).  
Acesso em: 20 abr. 2023.

SILVA, J. A. *et al.* El efecto del color de la piel en la construcción de la identidad racial en los niños. **Quaderns de Psicologia**, Barcelona, v. 23, n. 3, p. e1777, 2022.



SILVA, L. B. **Racismo estrutural e filtragem racial na abordagem policial a adolescentes acusados de ato infracional na cidade de campinas/SP.** Rev. Bras.Seguran. Pública, São Paulo, v. 16, n. 3, p. 152-179, 2022.

SIQUEIRA, J. P.; RAMOS, R. M. **As (re)configurações subjetivas e identitárias de negros na Universidade: Fricções epistêmicas e aquilombamento acadêmico.** Quaderns de Psicologia, v. 23, n. 3, e1766, 2021.

SOUZA, I. R; MOREIRA, N. L. M. Desempenho escolar de alunos negros: Um olhar para as relações sociais na escola. **VI Colóquio Internacional “Educação e Contemporaneidade”**, Sergipe, 2012.

TRINDADE, L. V. P. Mídias sociais e a naturalização de discursos racistas no Brasil. *In:* SILVA, T. (org.). **Comunidades, algoritmos e ativismos digitais: olhares afrodiáspóricos.** São Paulo: Literatura, 2020. p. 25-41.

UNICEF. **O Impacto do racismo na infância.** Brasília, 2010. Disponível em:  
[https://www.unicef.org/brazil/media/1731/file/O\\_impacto\\_do\\_racismo\\_na\\_infancia.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/1731/file/O_impacto_do_racismo_na_infancia.pdf).  
Acesso em: 17 abr. 2023.

VALÉRIO, A. C. O; BEZERRA, W. C; SANTOS, V. S; JUNIOR, J. D. L; FARIAS, M. N; SANTOS, S. M. B. Racismo e participação social na universidade: experiências de estudantes negras em cursos de saúde. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, Santa Catarina, v. 29, 2021.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, v. 22, n. 44, p. 203-220, 2014.

**Enviado em: 14/05/2023**  
**Aceito em: 24/10/2023**